



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 309** que tem como objeto a **aquisição de 05 (cinco) unidades de computadores completos para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Escola Professor Cid Chiarelli, mantida pela Fundação Educacional Guaçuana**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

**A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:**

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francmontoro.com.br](mailto:compras@francmontoro.com.br) até às 16h do dia 22/09/2025, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

**Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.



## **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG**

Mantenedora da **Escola Prof. Cid Chiarelli** e **Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**

Rua Hugo Panciera, 386, CEP 13845-190 - Caixa Postal 151 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / Site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ n° 52.742.236/0001-05

### **Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



## **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG**

Mantenedora da **Escola Prof. Cid Chiarelli** e **Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**

Rua Hugo Panciera, 386, CEP 13845-190 - Caixa Postal 151 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / Site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ n° 52.742.236/0001-05

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 17 de setembro de 2025.

**Thiago Aparecido dos Santos**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21****COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo n. 309/2025****1 – DO OBJETO**

**1.1-** Refere-se à aquisição de 05 (cinco) unidades de computadores completos para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Escola “Professor Cid Chiarelli” mantida pela Fundação Educacional Guaçuana, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Alguns computadores em uso estão obsoletos e apresentam falhas frequentes, dificultando o uso, tanto pedagógico quanto administrativo, pelos servidores da instituição pois a mesma não possui equipamentos de substituição;

**2.3 DA JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO**

**2.3.1** Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, incisos. I e II, da Lei 14.133/2021 onde se lê:

*Art. 75 – É dispensável a licitação:*

*I. (...)*

*II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)*

*III. (...)*

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Qdade	Valor unit.	Valor Total
1	PC Home Completo, AMD Ryzen 5 5600 GT, 16GB DDR4, SSD 480 GB + monitor + kit periféricos	5	R\$ 4.099,00	R\$ 20.495,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.495,00</b>

**3.1** – O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 20.495,00 (Vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais)** obtido da multiplicação do valor médio unitário do produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

**4 – DA ENTREGA**

**4.1** – A CONTRATADA deverá fornecer os objetos do presente termo em até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

**4.2** – Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;



**4.2.1** – A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Escola Cid Chiarelli, localizada no seguinte endereço: Rua Hugo Panciera, 386, Bairro: Imóvel Pedregulhal Mogi Guaçu/SP, das 8h às 16h de segunda a sexta-feira.

### **5 – DO FATURAMENTO**

**5.1** – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

**5.1.1** – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

**5.1.2** – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

**5.2** – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

**5.3** – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

### **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

14	19.02.12.361.2001.2.314.449052.01.2200000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

### **7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2025.

**DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Presidente – Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.